

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 026/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa J L dos Santos Arantes Comércio & Serviços Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Perobas, nº 386, Térreo, Centro, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 05.375.991/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Luís dos Santos Arantes, portador do documento de Identidade nº 783801570, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.040.555-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 026/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

**Mucuri, 28 de fevereiro de 2025.**

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
**MATRICULA nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA nº 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 018/2022

TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais, Estado da Paraná, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do documento de Identidade nº 40867635, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, Inexigibilidade nº 003/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 018/2022, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 018/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** – A Câmara obriga-se a pagar ao Contratado pela prestação dos serviços de digitalização de documentos o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

**Mucuri, 10 de março de 2025.**

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
**MATRICULA nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA nº 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 027/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 027/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa APV Serviços de Hospedagem e Alimentação Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **APV SERVIÇOS DE HOPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Corumbá, nº 814, Bairro Por do Sol, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 35.851.134/0001-09, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Souza Vieira, portadora do documento de Identidade nº 99115386, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.193.538-04, vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, Lote 01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 027/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 027/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

**Mucuri, 28 de fevereiro de 2025.**

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**APV SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
**MATRICULA nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA nº 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 028/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa APV Serviços de Hospedagem e Alimentação Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **APV SERVIÇOS DE HOPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Corumbá, nº 814, Bairro Por do Sol, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 35.851.134/0001-09, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Souza Vieira, portadora do documento de Identidade nº 99115386, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.193.538-04, vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, Lote 01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 028/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 028/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

**Mucuri, 28 de fevereiro de 2025.**

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**APV SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
**MATRICULA nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA nº 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 033/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa KK Comunicação e Marketing Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, sediada na Rua Fortaleza, nº 284, Bairro Novo Horizonte, Posto da Mata, Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP: 45.920-000, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, neste ato representado pela Sra. Vanuza Krull Santos, portadora do documento de Identidade nº 0967227119, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.262.015-90, vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Administrativo nº 028/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 033/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 033/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** – A Câmara obriga-se a pagar ao Contratado pela prestação dos serviços de digitalização de documentos o valor total de R\$ 61.329,22 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.110,77 (cinco mil cento e dez reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

**Mucuri, 10 de março de 2025.**

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**KK COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
**MATRICULA nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA nº 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 030/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa PontoSat Comércio de Artigos de Informática e Eletrodomesticos Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PONTOSAT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFRMÁTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA**, sediada na Avenida Vinicius de Moraes, nº 350, Bairro Colina Verde, Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP: 45.987-324, inscrita no CNPJ nº 13.081.381/0001-22, Dispensa de Licitação nº 033/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 030/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 030/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

**Mucuri, 10 de março de 2025.**

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**PONTOSAT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E**  
**ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
**MATRICULA nº 10**  
**CPF nº 991.784.786-34**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
**MATRICULA nº 5050**  
**CPF nº 006.294.355-37**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
**OAB 30325**